



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 22 DE JUNHO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.637

EMENDA.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02
DECRETO LEGISLATIVO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 05
DESPACHO.....	PÁG. 15
EXTRATO.....	PÁG. 15
ERRATA.....	PÁG. 16
EXTRATOS.....	PÁG. 16
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 28
AVISOS.....	PÁG. 29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 30
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 30

EMENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 041, DE 09 DE JUNHO DE 2009

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PARA A
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:**

Art. 1º. - Os dispositivos abaixo relacionados passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.3º - A todos os municípios, nos termos da Constituição Federal, Estadual e desta Lei Orgânica, sem distinção de qualquer natureza, é assegurado o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à acessibilidade plena, nos seguintes termos:

Art. 13 - A administração pública direta, indireta e fundacional do Município obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação popular e eficiência, bem como os demais princípios constantes no Art. 92 da Constituição Estadual, e Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 44 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado e atender plenamente a política para a mobilidade e a acessibilidade estabelecida no Plano Diretor de Goiânia.

Art. 54 - Os serviços públicos de interesse local serão organizados e prestados diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial e deverá atender plenamente às diretrizes da política de mobilidade, acessibilidade e transporte definida no Plano Diretor de Goiânia.

Art. 146-...

§ 2º - Na aquisição de bens e serviços e na contratação de obras públicas, o Município dará tratamento preferencial à empresa goiana de capital nacional, que tenha sede em Goiânia e que promova ações e políticas voltadas para a acessibilidade universal.

Art. 155 - O Município promoverá o incremento e o incentivo do turismo como fator de desenvolvimento sócio-econômico, cuidando, prioritariamente, da proteção ao meio ambiente, a bens de valor artístico, histórico, cultural, turístico e paisagístico e da promoção da mobilidade urbana sustentável e da acessibilidade universal.

Art. 168 - O Município promoverá, em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições constitucionais e aquelas constantes do Plano Diretor, em colaboração com a União e o Estado elou com recursos próprios, programas de habitação popular, destinados a atender a população carente, observando-se as normas da ABNT para atendimento das necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art.173 - Os veículos do sistema de transporte coletivo serão obrigatoriamente dotados de meios adequados a facilitar o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida,

devendo ainda, conter dispositivos que impeçam a poluição ambiental.

Art. 191 -...

II - Garantia de espaço, nos órgãos municipais de comunicação social, segundo critérios a serem definidos em lei, aos partidos políticos e organizações sindicais, profissionais, comunitárias, culturais, ambientalistas e outras dedicadas à defesa dos direitos humanos, à liberdade de informação e expressão e à promoção da cultura da acessibilidade em todo o Município;

Art. 2º - Os dispositivos abaixo relacionados ficam acrescidos dos seguintes parágrafos, incisos e alíneas:

Art. 1º-...

VII - A Acessibilidade Universal.

Art 2º-...

V- Construir uma cidade plenamente acessível.

Art. 48-...

VIII - Acessibilidade Universal.

Art.57 III - ...

f) O compromisso com a Política de mobilidade e acessibilidade estabelecida pelo plano diretor de Goiânia.

Art. 58 - ...

IV - Se tornarem obstáculos ao Programa da Acessibilidade Universal.

Art. 83 - ...

§3º - A Câmara Municipal terá uma comissão permanente de acessibilidade, constituída na forma e com as atribuições definidas no ato de que resultar a sua criação, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as ações do programa de Promoção da Acessibilidade Universal estabelecida pelo Plano Diretor.

Art. 112 - ...

IX - Situação e resultados do Programa de Promoção da Acessibilidade Universal.

Art. 145 §-...

III - A implantação do programa brasileiro de acessibilidade urbana denominado Brasil Acessível.

Art. 146 - ...

§1º-...

III - Oferecer qualquer forma de obstáculo à acessibilidade universal.

Art. 3º- Esta Emenda entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de junho de 2009 (09.06.2009).

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 4.790, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.973

“Denomina via pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, denominada rua “MÁRIO BITTAR”, a rua 40 do Setor Marista, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e três (1.973).

DR. FUED TAUFIC RASSI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 8.812, DE 02 DE JUNHO DE 2009

INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DARECICLAGEM.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia 05 de junho de cada ano como o "Dia Municipal da Reciclagem", com o objetivo de conscientizar toda a sociedade sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos dois dias do mês de junho do ano
de dois mil e nove (02.06.2009)

**Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 8.813, DE 02 DE JUNHO DE 2009

**INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA A
AMBIENTAR - MOSTRA DE
INTERIORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Ambiental - Mostra de Interiores, realizada anualmente em Goiânia, com a participação de instituições, empresas e profissionais ligados à arquitetura e decoração.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos dois dias do mês de junho do ano

de dois mil e nove (02.06.2009).

**Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.08
DE 19 DE MARÇO DE 2009**

**CONCEDE A COMENDA
MUNICIPAL DO MÉRITO DE
CULTURA JÚLIO VILELA A
VINÍCIUS DA COSTA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGO A SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito de Cultura por meio da Medalha Júlio Vilela a VINÍCIUS DA COSTA, em reconhecimento aos relevantes serviços, trabalhos e projetos culturais prestados à comunidade desta capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos dezenove dias do mês de março
de dois mil e nove (19.03.2009).

**Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**DECRETO LEGISLATIVO Nº.09
DE 09 DE JUNHO DE 2009**

**CONCEDE TÍTULO
HONORÍFICO DE CIDADÃO
GOIANIENSE AO SR.
ADEMIR DE OLIVEIRA
MENEZES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica, nos termos da disposição contida no artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor ADEMIR DE OLIVEIRA MENEZES pelos seus inestimáveis serviços prestados em benefício do Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de junho de dois
mil e nove (09.06.2009).**

**Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**DECRETO LEGISLATIVO Nº.10
DE 09 DE JUNHO DE 2009**

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADANIA GOIANIENSE À
SENHORA MARIA DAS
DÓRES DOLLY SOARES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Goianiense à Senhora Maria das Dores Dolly Soares pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de junho de dois
mil e nove (09.06.2009).**

**Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**DECRETO LEGISLATIVO Nº.11
DE 09 DE JUNHO DE 2009**

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA GOIANIENSE
AO SR. BRUNO MIGUEL DI
CARLO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Sr. Bruno Miguel Di Carlo, pelos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove (09.06.2009).

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº.12
DE 09 DE JUNHO DE 2009

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA GOIANIENSE
AO Pe. MARCOS ROGÉRIO
DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Pe. MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população goianiense e goiana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove (09.06.2009).

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 086, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições
que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da
Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO**
INTERNO -

RESOLVE

exonerar PAULO CÉSAR
SIQUEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete,
símbolo AG.3, lotado no gabinete do Vereador Daniel Messac e
nomear **LIBINA ALVES MACHADO** para ocupar o mesmo
cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de fevereiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA n. 088, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0205/2000,

RESOLVE

autorizar o adiamento da licença-prêmio, relativa ao quarto quinquênio, de 1º de março para 1º de agosto de 2000, fixada pela Portaria n. 1017, de 28 de dezembro de 1999, a ser usufruída pela servidora **ELZA COSTA LOPO**, matrícula n. 10095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - Nível IV, do QPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 119, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0413/2000,

RESOLVE

autorizar o adiamento **sine die** da licença-prêmio, relativa ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 11 (onze) de novembro de 1990 a 10 (dez) de novembro de 1995, fixada pela Portaria n. 998, de 10 de dezembro de 1999, a que faz jus o servidor **MANOEL SANCHES DOS REIS**, matrícula n. 22575, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, do QPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 183, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o inteiro teor do Parecer n. 35/99, de 23 de março de 1999, proferido pela douta Procuradoria deste Poder Legislativo, parte integrante do Processo n. 0543/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos os nomes dos servidores Mônica Regina de Oliveira Pucci, José Furtado de Oliveira e Maria Alice Rodrigues Nunes, da Portaria n. 167, e Mônica Regina de Oliveira Pucci, das Portarias n. 168 e 170, todas datadas do dia 19 de abril de 2000, permanecendo inalterados os demais termos das referidas Portarias.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias n. 173, 176, 181 e 182, todas do dia 24 de abril de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 25 dias do mês de abril de 2000.

**Marcelo Augusto
PRESIDENTE**

**Daniel Messac
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 191, DE 28 DE ABRIL DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

lotar na Divisão de Taquigrafia o servidor **MAURO MATIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 45.75, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, Nível VI, a partir de 1º de maio de 2000 e, em consequência, atribuir-lhe a gratificação prevista no artigo 4º da Resolução n. 04, de 17 de junho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2000.

**Marcelo Augusto
PRESIDENTE**

**Daniel Messac
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 195, DE 03 DE MAIO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o OF502/00, de 06 de abril de 2000, da lavra do Vereador Djalma Araújo,

RESOLVE

exonerar **DIVINO PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, lotado no gabinete do vereador Djalma Araújo e nomear **WANDERSON SILVA DE SOUZA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de maio de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2000.

**Marcelo Augusto
PRESIDENTE**

**Daniel Messac
1º SECRETÁRIO**

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 270, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

lotar, com efeito retroativo a 1º de junho de 2000, nos seguintes órgãos, os servidores:

Diretoria Geral

- Karla Alessandra Silva - Assessor de Membros da Mesa;

Diretoria Administrativa

- Paulo Jeovanni Siqueira Barros - Assessor da Presidência, e
- Waléria Perillo de Abreu - Assessor Legislativo;

Diretoria Legislativa

- Maria Conceição de Azeredo - Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III;

Diretoria de Recursos Humanos

- Clarimundo Martins de Almeida - Assistente Administrativo, nível IV;

Divisão de Processamento de Dados

- Sônia Maria de Souza - Agente Administrativo, nível V;

Divisão de Expediente e Registro

- Divina Maria da Silveira M Marques - Auxiliar Administrativo, nível VI,
- Maria das Graças Pereira de Souza - (Disposição) Câmara Municipal de Senador Canedo, e
- Rosa Maria Manzi Viana - (Disposição) Agência Goiana de Administração e Negócio Público do Estado de Goiás;

Gabinete do Vereador Milton Mercez

- Valtuir Alves de Oliveira - Assessor Membro da Mesa;

Gabinete do Vereador Ariacy de Alencar

- Manoel Gomes do Nascimento - Assessor Parlamentar das Comissões, e

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias de junho de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 300, DE 04 DE JULHO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o Of. 001/2000, datado de 02 de junho de 2000, expedido pela Chefia da Divisão de Engenharia,

RESOLVE

designar **LUCINDA MARIA TAVARES**, matrícula n. 210.88, para em substituição, exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Engenharia, símbolo FG.1, enquanto durar o afastamento legal e temporário do titular Luiz Carlos Rodrigues da Cruz, em gozo de férias regulamentares no período de 1º a 30 de julho de 2000 e, em consequência, atribuir-lhe a gratificação correspondente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 301, DE 04 DE JULHO DE 2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. /00, de 08 de junho de 2000, da lavra da Chefia da Divisão de Processamento de Dados,

RESOLVE

lotar no Departamento Fotográfico a servidora **MARIA PEREIRA DA COSTA SOUZA**, matrícula n. 25468, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, a partir de 1º de julho de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 304, DE 06 DE JULHO DE 1999.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0329/00,

RESOLVE

adiar as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1998, para 1º de setembro de 2000 (fixadas pela Portaria n: 126, de 23 de março de 2000), a serem usufruídas pelo servidor **SEBASTIÃO BENEDITO DE PAULA ROCHA**, matrícula n. 32865, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, com a observância de que o servidor já percebeu o abono constitucional das referidas férias, na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N. 422, DE 28 DE AGOSTO DE 2000.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o Processo n. 2058/00 e expediente datado de 22 de agosto de 2000, da lavra da Chefia da Divisão de Expediente e Registro,

RESOLVE

designar **MARIA DAS GRAÇAS CASSIMIRO**, matrícula n. 240.79, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente e Registro, símbolo FG.1, enquanto durar o afastamento legal da servidora Neusa Maria Palazzo, que se encontra de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 19 de agosto de 2000, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 398, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições

legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Kamilla Rodrigues Barbosa (Portadora de Deficiência)** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo (Assessor Jurídico) - Nível III** do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.447,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e lotando-a na Diretoria Legislativa onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 399, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

A MESA DIRETORA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Marcelo Pereira Silva do Vale** para o cargo de **Fotógrafo - Nível IV** do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 1.517,64 (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) e lotando-o na Diretoria de Comunicação onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 7:00 às 13:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Liliane Gonçalves Bello** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação) - Nível III** do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.447,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e lotando-a na Diretoria de Comunicação onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 401, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei n. 8.442, de 30 de junho de 2006, em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Caroline Magalhães Pereira** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação) - Nível III** do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.447,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e lotando-a na Diretoria de Comunicação onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 7:00 às 13:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 402, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Mirlei Mustafé** para o cargo de **Gestor Público - Nível III** do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.447,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e lotando-a na Diretoria Financeira onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 403, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Adriana da Silva Wanderely** para o cargo de **Gestor Público - Nível III** do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.447,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e lotando-a na Diretoria Legislativa onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 7:00 às 13:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 404, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Herbet de Vasconcelos Barros** para o cargo de **Procurador Jurídico Legislativo - Nível I** do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 3.021,69 (três mil vinte e um reais e sessenta e nove centavos) e lotando-o na Procuradoria Jurídica onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 405, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Brazilino Nunes de Oliveira (Portador de Deficiência)** para o cargo de **Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação) - Nível III** do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, constante do Anexo II da Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, atribuindo-lhe, em consequência, vencimento mensal no valor de R\$ 2.447,75 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e lotando-o na Diretoria de Comunicação onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0288/2009

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reduzir o percentual de reaplicações dos procedimentos de litotripsia extracorporea por onda de choque - LECO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ANESTESIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DO ATO ANESTÉSICO no procedimento de LECO.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia adotará ato anestésico para todo paciente que se submeter ao procedimento de litotripsia extracorporea por onda de choque - LECO, no município de Goiânia, com o laudo de procedimento de alta complexidade previamente autorizado pela Diretoria de Regulação Controle e Avaliação.

Art. 2º - A Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Goiás - COOPANEST apresentará a Diretoria de Regulação Controle e Avaliação cópias dos Laudos de Procedimentos de Alta Complexidade previamente autorizados JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE ANESTESIA, mensalmente, para fins de auditoria e comprovação da execução dos serviços.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde repassará a COOPANEST os valores apurados pela Diretoria de Regulação Controle e Avaliação através do contrato em vigência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Goiânia, ao primeiro dia do mês de junho de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º: 37149641

Nome: JOÃO LUIZ TEIXEIRA NUNES

Assunto: Doação

DESPACHO N.º 4917/2009. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que o quadro clínico do paciente, tende a se agravar irreversivelmente, em razão do decurso do tempo, sem o uso da prótese;

Considerando que os preços ofertados, são compatíveis aos praticados no mercado, em que pese as dificuldades em obter-se cotações;

Considerando o teor do Despacho n.º 1205/09 desta pasta, do Departamento de Controle, Regulação e Avaliação (doc. fls. 19);

Considerando Parecer Jurídico n.º 649/09 do Departamento do Contencioso desta Secretaria (doc. fls. 34 e seg.);

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **ORTOMÉDICA TECNOLÓGICA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ n.º 04.237.989/0001-02**, o fornecimento de Prótese endoesquelética transtibial com contato total, para atender as necessidades do Paciente **JOÃO LUIZ TEIXEIRA NUNES**, conforme consta do presente Processo Administrativo, no valor total de **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2.009.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E
CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE
DO GOVERNO MUNICIPAL.

PROCESSO	NOME	CARGO	DESP. AUTORIZATIVO	VIGÊNCIA	
				INICIO	TERMINO
37561380	LUCIENE CORREIA DOS SANTOS	ACS	043/2009	04/05/2009	31/12/2009
37657115	SANDRA ALVES MARTINS	ACS	043/2009	04/05/2009	31/12/2009
37657051	YARA BORGES RIBEIRO DOS SANTOS	ACS	043/2009	02/06/2009	31/12/2009
37235792	MONIKE INACIO SILVA	MEDICO PSF	001/2009	24/12/2008	31/12/2009
37235997	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	MEDICO PSF	001/2009	24/12/2008	31/12/2009
37235814	JOÃO ARÃO DE OLIVEIRA	MEDICO PSF	001/2009	24/12/2008	31/12/2009
37235849	LUIZ LEONARDO POVOA LOBO E SILVA	MEDICO PSF	001/2009	24/12/2008	31/12/2009
37235407	ALTAIR SOUZA DE ASSIS	MEDICO PSF	001/2009	01/01/2009	31/12/2009
37291218	CESAR JOSE TAVEIRA	MEDICO PSF	001/2009	01/01/2009	31/12/2009
36676523	VALESSA TANGANELI	MEDICO PSF	004/2009	15/01/2009	31/12/2009
36676795	RODRIGO GOMES DA SILVA	MEDICO PSF	004/2009	15/01/2009	31/12/2009
37665398	JOÃO VINICIUS ABREU R. PINHEIRO	MEDICO PSF	124/2009	20/04/2009	31/12/2009
37665568	RICARDO MARIANO DE DEUS	MEDICO PSF	124/2009	20/04/2009	31/12/2009
37665746	MARCO AURÉLIO FAIAD GUIOTTI	MEDICO PSF	124/2009	20/04/2009	31/12/2009
37665193	ANDRE MARTINS SANTANA	MEDICO PSF	124/2009	20/04/2009	31/12/2009

Goiânia, 17 de junho de 2009.

*ACS - Agente Comunitário de Saúde

ERRATA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2009 QUE SE PUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 4605, DE 04/05/2009.

Onde se lê: PRAZO - 06 (seis) MESES, CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

Leia-se: 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO RECURSO.

PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS

PROCURADORIA GERAL DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2009**

1. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente NÚCLEO FEMININO IRMASCHEILLA.

2. OBJETO: Articulação de recursos financeiros do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de quinze mil reais.

3. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da

liberação dos recursos.

4. VALOR: Estima em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o valor global deste Convênio.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2009.28.51.08.243.0011.2.202.33504300.20.03

6. Nº DA NOTA DE EMPENHO: 0001-00, em 10.03.2009.

7. PROCESSO: 36611227/2009

COMURG**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 043-2008 - AJU**

Processo Administrativo nº. 34219974/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA.**

DATA: Goiânia, 30 de abril de 2009.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Joaquim João Mariano - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Prorrogação de contrato.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 1.785,24 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais, vinte e quatro centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 046-2008 - AJU**

Processo Administrativo nº. 33382812/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **CSM - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 04 de junho de 2009.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Alessandro Machado - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Aditamento ao contrato original em 25% (vinte e cinco por cento) e realinhamento do valor do quilo de cal moída hidratada: em 25,93% (vinte e cinco, noventa e três por cento).

PRAZO: Prorrogada por quatro (4) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais).

FORO: Goiânia-GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2009

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº008/2009, Concorrência Pública nº 018/2008.

Fundamento Legal: Processos n.º: 34213283/2008-29997462/2008-34211884/2008-34220948/2008-33027567/2008-34219290/2008-34221481/2008-29031720/2008-34220468/2008, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de Reforma e

Ampliação do CMEI Vila Legionárias (Lote 04), localizado na Rua Amaral Qd: BLB Lts: 9-12 - Vila Legionárias, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008.

Prazo: 60 (sessenta) dias, contado após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Valor: R\$ 144.388,99 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Data de Assinatura: 03/06/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2009

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 009/2009, Concorrência Pública nº 018/2008.

Fundamento Legal: Processos n.º: 34213283/2008 - 29997462/2008 - 34211884/2008 - 34220948/2008 - 33027567/2008 - 34219290/2008-34221481/2008-29031720/2008-34220468/2008, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Prof. Nadal Sfredo, (Lote 05), localizada na Rua VMS Qd: C - Jardim Liberdade, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 018/2008.

Prazo: 60 (sessenta) dias, contados após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Valor: R\$ 218.599,10 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 03/06/2009

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA - CMASGyn

RESOLUÇÃO N.º 037/2008

“Dispõe sobre solicitação de Registro e Atestado de Funcionamento no CMASGyn.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, reunido em plenária, após analisar especificamente os pedidos de Registros e Atestados de Funcionamento, baseado nos relatórios dos técnicos e da Câmara de Ações Comunitárias,

Resolve:

Art. 1º - Indeferir e determinar o arquivamento dos processos de solicitação de Registro e de Atestado de Funcionamento no CMASGyn, das seguintes instituições:

- I - Conselho Central Nossa Senhora de Fátima- SSVF, processo nº 30297288;
- II - Associação de Moradores da Vila Concórdia, processo nº 31886899;
- III- Federação de Futebol Society do Estado de Goiás, processo nº 3370397;
- IV - Associação Tra Noi do Brasil, processo nº 30424492;
- V - Instituto de Cidadania e Estudos Ambientais e Turísticos - AMBIENTUR, processo nº 32017088;
- VI - ICUMAM- Instituto de Cultura e Meio Ambiente, processo nº 33868553;

Art. 2º - Deixar em diligência até serem estabelecidos critérios de atendimento a dependentes químicos, ora em discussão por comissão criada para esse fim, a instituição Associação Evangélica Betesda - ASEBE, processo nº 26179611.

Art. 3º - Indeferir a solicitação da Associação de Entidades Filantrópicas Espíritas de Goiás - ASEFEGO, ofício nº 036/2008 e

manter a Resolução N° 014/2008.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de novembro de 2008.

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Presidenta

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA - CMASGyn

RESOLUÇÃO N.º 038/2008

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2007 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, após estudos detalhados e discussões em plenária do Relatório Anual de Gestão 2007 do órgão Gestor da Assistência Social no município de Goiânia, ponderando sobre os pontos positivos,

Resolve,

Art. 1º - Aprovar por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (um) abstenção, o Relatório Anual de Gestão do órgão Gestor do município de Goiânia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2008.

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Presidenta

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA - CMASGyn****RESOLUÇÃO N.º 039/2008**

“Dispõe sobre composição da comissão que organizará e acompanhará o processo eleitoral da mesa diretora do CMASGyn 2008/2009.”

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Karine Marques Rodrigues Teixeira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a decisão unânime da plenária,

Resolve:

Art.1º - Constituir a comissão que coordenará o processo eleitoral para a escolha da mesa diretora do Conselho:

I - Karine Marques Rodrigues Teixeira, Cláudia Maria de Oliveira, Joás Araújo Abrantes e Elisio Alves Teixeira, sob a coordenação da primeira.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno para o Processo Eleitoral da Mesa Diretora (Presidente/Vice-Presidente) 2008/2009 do CMASGyn.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2008.

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Presidenta

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA - CMASGyn****RESOLUÇÃO N.º 040/2008**

“Dispõe sobre substituição de representações da área governamental do CMASGyn.”

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Karine Marques Rodrigues Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação de **Sônia Aparecida de Sousa** como conselheira titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em substituição à representante anterior, conforme Ofício N.º 1214/2008-SEMAS.

Art. 2º - Aprovar a indicação de **Marli Ferreira Araújo Amui** como conselheira suplente da Companhia Municipal de Obras e Habitação, em substituição à representante anterior, conforme Ofício N.º 1193/2008-GAB.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2008.

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Presidenta

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA - CMASGyn****RESOLUÇÃO N.º 041/2008**

“Dispõe sobre indicação de conselheiros para o evento: Transição da Educação Infantil”

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Karine Marques Rodrigues Teixeira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a decisão da plenária,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos (as) Conselheiros (as) *Vânia Nunes Silva e Joás Araújo Abrantes* para participar como representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, no evento promovido pelo Conselho Estadual de Assistência Social “*Transição da Educação Infantil*”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2008.

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Presidenta

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA - CMASGyn**

RESOLUÇÃO N.º 042/2008

“Dispõe sobre aprovação de projeto apresentado pela APAE - Auto Gestão da Família, com recurso oriundo de emenda parlamentar.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, reunido em plenária, ouvida apresentação da representante da APAE, assistente social Celita da Guia Mota Cirino, sobre o projeto a ser executado com recurso da União, captado por emenda parlamentar,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o projeto “Auto Gestão da Família” para atendimento à família de pessoas com deficiência intelectual, associado ou não a outras deficiências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de dezembro de 2008.

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Presidenta

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA - CMASGyn**

RESOLUÇÃO N.º 043/2008

“Dispõe sobre alteração de mudança de título na Resolução N° 044/2007 para Projeto “Tecendo O Amanhã” - Inclusão Produtiva para Mulheres apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ao CMASGyn”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, reunido em plenária, após discutir as justificativas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, relativas ao Projeto de Inclusão Produtiva para Mulheres, aprovado em Resolução N° 044/2007-CMASGyn, mas apresentado na Câmara Federal com o nome “Tecendo O Amanhã”, considerando que este, só acrescenta mais realce ao original,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a mudança do título para Projeto “Tecendo O Amanhã” - Inclusão Produtiva para Mulheres, no município de Goiânia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de dezembro de 2008.

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Presidenta

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA - CMASGyn****RESOLUÇÃO N.º 044/2008**

“Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn para a gestão 2008-2009.”

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, em reunião extraordinária aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito, convocada na reunião ordinária do mesmo dia, na sede do CMASGyn, à Praça Santos Dumont esq. c/ República do Líbano N.º 185 - Setor Aeroporto,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unânime aclamação:

I - a representante do Centro de Trabalho Comunitário - CTC, assistente social Conselheira **Maria Aparecida Guimarães Skorupski**, para o cargo de Presidente do CMASGyn.

II - a representante governamental do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, assistente social Conselheira **Lilian Cristina de Lima Diniz e Souza**, para o cargo de Vice-Presidente do CMASGyn;

Art. 2º - Empossar a presidente e a vice-presidente recém eleitas, para dirigirem o CMASGyn no período de 2008-2009.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação em plenária.

Presidência da Comissão Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de dezembro de 2008.

Karine Marques Rodrigues Teixeira
Presidenta

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 025, de 02 de março de 2009.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME N.º 007/09 e a solicitação contida no Processo - SME N.º 36578173/09,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: “O Trabalho Pedagógico na Organização Alternativa da Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos - EAJA”, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução - CME N.º 070/08, com carga horária de 80 horas.

Art. 2º Considerar aprovados(as) (os) as cursistas cujos nomes constam da nominata anexa(s) a esta Resolução, os (as) quais obtiveram Frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos (às) cursistas a que se refere o Art 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva

Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N.º 025/09

RELAÇÃO NOMINAL, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM DIREITO À CERTIFICAÇÃO NO GTE O TRABALHO PEDAGÓGICO NA ORGANIZAÇÃO ALTERNATIVA DA EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES, JOVENSE ADULTOS - EAJA:

Nº	NOME	NOTA	FREQUÊNCIA
1.	Ali Wadh El Kadi	80	77%
2.	Antonietta Ramos da Silva Cesario	95	83%
3.	Bratislene Assunção de Morais	95	83%
4.	Christiane Leão Pires	95	83%
5.	Esmeraldina Maria dos Santos	90	77%
6.	Giovanna Leão Barsi Cunha	90	77%
7.	Irene de Assis Pinto	95	83%
8.	Ivanildo Soares da Silva	100	100%
9.	Jacqueline Rose de Araújo	100	100%
10.	Joacelma Luzia Xavier de Souza Castilho	95	77%
11.	Joana Cristina Neves de Menezes Faria	97	89%
12.	Karollina Pinheiro da Costa Mota	100	100%
13.	Lucivera Batista Goncalves El Kadi	75	77%
14.	Maria Amélia Gonçalves Teixeira Araújo	90	77%
15.	Murany de Fátima Botelho Souza	98	95%
16.	Patrícia de Sousa Lima	94	77%
17.	Rodrigo Oliveira dos Santos	94	77%
18.	Tâmara Nogueira de Deus Couto	94	77%
19.	Valdo Aparecido Canesin	90	83%
20.	Zilvina Borges Cotrim	100	100%

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 026, de 02 de março de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica-AT/CME N.º 032/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME N.º 36865628/09.

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Raio de Sol, localizado na Rua Acauã, N.º 62, Qd. 41, Lote 19, Setor Parque Amazônia, nesta Capital, mantido pelo Núcleo de Assistência Infantil Meimei, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, no período de 1º-1-2009 a 31-12-2009.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 027, de 02 de março de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica-AT/CME N.º 026/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME N.º 36205431/08,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla, localizado na Rua 121, N.º46, Quadra F-42 A, Setor Sul, nesta Capital, mantido pelo Núcleo Feminino Irmã Scheilla, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, no período de 1º-1-2009 a 31-12-2009.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas

Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 028, de 02 de março de 2009.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N.º 005/09 e de acordo com as solicitações contidas no Processo - SME N.º 34781133/08,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: "Conhecimento, Escola e Educação Inclusiva", cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução - CME N.º 169, de 24 de setembro de 2008, com oitenta horas de duração.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral

André Luiz Alves Villar
 Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Eliene de Souza Silva
 Erislei Maria Mendes da Costa
 Iêda Leal de Souza Martins
 José Agtônio Guedes Dantas
 Luciano Coelho da Silva
 Maria Rachel Leone Furtado
 Marinalva da Conceição Victor
 Wilson Sodrê de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N.º 028/09

RELAÇÃO NOMINAL, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS CURSISTAS PARTICIPANTES DO CURSO “CONHECIMENTO, ESCOLA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, REALIZADO NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2008, COM DIREITO À CERTIFICAÇÃO

Nº	Nome	Frequencia (%)	Nota
1	Adriane Alves Vitória Nascimento	90	90
2	Ailinoet da Silva Resende	100	100
3	Amélia Aparecida Waltrick da Silva	100	100
4	Ana Carolina de Oliveira Teixeira	85	85
5	Ana Claudia Moreira de Oliveira	95	95
6	Ana Karla Pereira Silva	85	85
7	Andreia de Paula Faria	75	75
8	Antonio Rezende Alves	100	100
9	Benedita de Moraes Preto	95	95
10	Bruna Goncalves Zanon	85	85
11	Claudia Cristina Grecco Bandeira da Costa Chaves	90	90
12	Delma de Fátima Alfonso	95	95
13	Divina Mendes Freire Magalhães	75	75
14	Edisa Maia da Silveira	90	90
15	Eliane Bittencourt de Rezende	90	90
16	Emi Ferreira Santos	100	100
17	Ester Santos	80	80
18	Flora Alves da Silva Araújo	95	95
19	Geni de Oliveira Leão Abrão	95	95
20	Gicélia Macedo de Moura	90	90
21	Gilma Gonçalves de Oliveira	85	85
22	Gleyce Rosa Silva	90	90
23	Icarai Daiane Santana	90	90
24	Irene Stival Silva	80	80
25	Keilla Ghislene Silva Alves	75	75
26	Lanucy Lana de Sousa	75	75
27	Larissa Regiane de Oliveira Rios Coelho	95	95
28	Lecy Carmo Cardoso Souza	85	85

29	Lola Sandra Monteiro Borges	80	80
30	Lorena Alves de Melo	80	80
31	Lucia Helena Bahmad Scalon Botosso	85	85
32	Luciana Ferreira Monteiro Cordeiro	80	80
33	Luciana Garrido Silva Borges	80	80
34	Luciana Rodrigues Martinho do Nascimento	85	85
35	Mara Regina Seabra da Silva	100	100
36	Márcia Adriane de Paula Gomes	90	90
37	Márcia Telma Lima Leite	85	85
38	Margarete Paz de Andrade	95	95
39	Maria Auxiliadora Ferreira Pereira de Souza Borges	95	95
40	Maria Auxiliadora Seabra da Silva	100	100
41	Maria José de Castro	80	80
42	Maria Lopes Andrade	100	100
43	Maria Marta Aleotti de Sousa	90	90
44	Marly Gonçalves de Freitas	95	95
45	Michelle Mendes e Silva	75	75
46	Miriam Carneiro Rodrigues	80	80
47	Nelma Mendonça Resende Machado	85	85
48	Rafaela Campos Falção	80	80
49	Ramon de Sa Amaral	95	95
50	Roberta Kelly Miguel de Oliveira	80	80
51	Rosimar Vieira Goncalves	85	85
52	Rosirlani Rosa de Jesus	90	90
53	Sandra Cristina Gomide dos Santos	80	80
54	Sandra Regina Prudêncio	85	85
55	Simone Ribeiro da Silva	95	95
56	Siony Maria Souto de Souza	85	85
57	Solange Gibson Martins Vilela	85	85
58	Sueli D Abadia Felix de Souza Prudente	95	95
59	Vânia Aparecida Nogueira	85	85
60	Wolff Rodrigues Mendes de Souza	90	90

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 029, de 02 de março de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de

sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME N.º 028/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N.º 36391243/09,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Sementes de Amor, localizado na Avenida Alfredo de Castro, N.º 141, Quadra 11, Lote Área, Parque Santa Cruz, nesta Capital, mantido pelo Ministério Filantrópico Terra Fértil, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um a cinco anos de idade, no período 1º-01-2009 a 31-12-2012.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro- Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 030, de 02 de março de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica- AT/CME N.º 035/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo- SME N.º 36462736/09,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para a Casa do Caminho, localizada na Avenida Central, Quadra 10, Lotes 13/14, Setor Jardim Curitiba I, nesta Capital, mantida pela Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, no período 1º-01-2009 a 31-12-2009.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro- Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva

Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 031, de 2 de março de 2009.

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME N.º. 029/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N.º. 36836881/09,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Centro Educacional Santo Agostinho, localizado na Rua 11 N.º. 565, Quadra R - 30, Lote Área, Setor Oeste, nesta Capital, mantido pela Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação, no período de 1º-01-2009 a 31-12-2013.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nela propostos, a Emenda Regimental da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 032, de 02 de março de 2009.

Aprova a 2ª edição de curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a informação Técnica - AT/CME N.º. 004/09 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N.º 147/2009 - SME,

Resolve

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Projeto "Programa de Integração Curricular", autorizando sua realização no período de março a dezembro de 2009, com a oferta dos seguintes cursos, com carga horária de cento e vinte horas cada um:

I- Língua Portuguesa: Linguagem, Interação e Interlocução;

II- Alfabetização - Leitura e Escrita;

III- Matemática - A Linguagem Matemática no Contexto Escolar;

IV- Leitura e Escrita na EAJA.

Art. 2º Autorizar, a quem compete, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos (às) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março

de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 033, de 2 de março de 2009.

**Concede Autorização de
Funcionamento e dá outras
providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei
Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de
sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no
Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a
Informação Técnica - AT/CME N.º 034/09 e de acordo com a
solicitação contida no Processo - SME N.º 32803148/07,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de
Funcionamento para a Escola Espírita Allan Kardec, localizada na
Rua Pedro Brant, Chácara 2, Quadra Área, Bairro Santo Hilário,
nesta Capital, mantida pela instituição "Obras Sociais do Centro
Espírita O Consolador", desenvolver a Educação Infantil -
agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período
de 1º-1-2008 a 31-12-2011.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é
válida somente para a Instituição mencionada e localizada,

conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento
Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, o
Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular
para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta
Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade
escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março
de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 034, de 02 de março de 2009.

**Concede Autorização de
Funcionamento e dá outras
providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei
Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de
sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no
Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base
a Informação Técnica - AT/CME N.º 039/09 e de acordo com os
autos,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para a Creche Espírita Maria Dolores, localizada na Rua dos Ferroviários, Quadra APM, Lote Área, Setor Esplanada dos Anicuns, nesta Capital, mantida pelo Centro Espírita Ismael, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, no período de 1º-01-2009 a 31-12-2009.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é valida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Erislei Maria Mendes da Costa
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodrê de Oliveira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 047/2009, tipo menor preço por item, processo 35674594/2008, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e

AUTORIZAR a despesa às empresas:

• **VANGUARDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (Ítems 07, 11) perfazendo o valor total de R\$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais);** • **MULLTTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - (Ítem 08) perfazendo o valor total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais);** • **SANTO ANTONIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (Ítem 03) perfazendo o valor total de R\$ 1.832,00 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais);** • **OBJETIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - (Ítems 04, 10, 12) perfazendo o valor total de R\$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais);** • **MOVEIS CARVALHO LTDA - (Ítems 01, 02, 05, 06, 09) perfazendo o valor total de R\$ 4.604,50 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).**
• **Total Geral do Processo: R\$ 136.075,50 (cento e trinta e seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Goiânia, 17 de junho de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Nº. 006/2009

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 1137) do Processo nº. 34457379/2008 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 001/2009) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **GEO ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ **387.584,76 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, referente a execução dos serviços de construção de quadra de esportes coberta e ampliação da Escola Municipal Luzia de Souza Fiúza, localizada no Jardim Itaipu, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos dezesseis dias do mês de junho de 2009.

Márcia Pereira Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº. 007/2009

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 858) do Processo nº. 34457140/2008 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 002/2009) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA**, no valor de R\$ **148.426,01 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo)**, referente a execução dos serviços de construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal Jalles Machado de Siqueira, localizada no Jardim Bela Vista, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos dezesseis dias do mês de junho de 2009.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Fabiana Cristina Machado, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º.086/2009**, processo nº 35855581/2008.

Empresas vencedoras:

SOMA AGÊNCIA DE TURISMO e VIAGENS LTDA

Item: 01

MARIMAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item: 02

Goiânia, 18 de junho de 2009.

Fabiana Cristina Machado
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37093408/2009, oriundo da Companhia de Urbanização de Goiânia e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2009**, com abertura prevista para o dia 19 de junho de 2009, às 09:30 horas, **FICA ADIADO** para o dia 06 de julho de 2009, às 14:30 horas, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 17 de junho de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, DE
16 DE JUNHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** -, c/c a Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006, e em conformidade com o Termo de Homologação nº 01, de 28 de dezembro de 2006, contidos no Processo nº 1864/2007,

RESOLVE

convocar os candidatos **Kamilla Rodrigues Barbosa (portadora de deficiência), Marcelo Pereira Silva do Vale, Liliane Gonçalves Bello, Caroline Magalhães Pereira, Mirlei Mustafé, Adriana da Silva Wanderley, Herbet de Vasconcelos Barros, Brazilino Nunes de Oliveira (portador de deficiência)**, aprovados no Concurso Público realizado em 2006 para os cargos de **Assessor Técnico Legislativo (Assessor Jurídico) - Nível III, Fotógrafo - Nível IV, Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação) - Nível III, Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação) - Nível III, Gestor Público - Nível III, Gestor Público - Nível III, Procurador Jurídico Legislativo - Nível I, Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação) - Nível III**, respectivamente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação das portarias de nomeações, comparecerem à Câmara Municipal de Goiânia para o ato de posse, observando o que determina o art. 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

**Francisco Jr
PRESIDENTE**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SILVIA DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS ME inscrita no CNPJ nº 03.162.937/0001-51 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 36585889, a Licença Ambiental Simplificada p/ Depósito de Gás na AV. Argentina Monteiro Qd.164 Lt. 09, Conjunto Vera Cruz CEP 74493-750, Goiânia-GO.

AMMA

L. GONÇALVES - GYN CONFECÇÕES, CNPJ nº 10.621.919/0001-56 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 37856134, a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, sito à Av. Nerópolis Qd. 40 Lt. 07 nº 2862 - S2 - St Gentil Meireles - Goiânia - Go

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.